

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3012-0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

**CONTRATO Nº 168/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA, INCLUINDO A EMISSÃO DE LAUDOS NAS RADIOGRAFIAS REALIZADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXAMES DESTE TIPO DOS PACIENTES ATENDIDOS NO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, DE PEDERNEIRAS-SP, CONFORME CONTRATO DE GESTÃO Nº .0001/2021**

Por este contrato de prestação de serviços, de um lado **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB**, localizada na Rua Gerson França, nº 9-42, Centro, Bauru-SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.845.437/0001-33, neste ato representada por sua Diretora Geral Eliane Colette da Rocha e seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. Ede Carlos Camargo, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **CLÍNICA RADIOLOGIA BUCAL LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 09.234.882/0001-24, com sede na rua Santos Dumont nº 44, CEP 17.280-000, Pederneiras SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu socio(a), Rosana Moya Cesarino Cestari portador (a) do documento de identidade RG nº 12.910.232-5/SSP e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 074.027.848-78, tem entre si justo e contratado o que segue.

## **1 – DO OBJETO**

1.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de radiologia e documentação odontológica, incluindo a emissão de laudos nas radiografias realizadas, para atender as necessidades de exames deste tipo dos pacientes atendidos no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, de Pederneiras-SP, conforme Contrato de Gestão nº .001/2021.

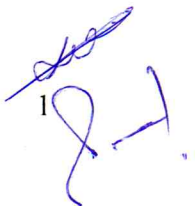
## **2.0– DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

2.1 – A CONTRATADA deverá desenvolver as seguintes atividades:

2.1.1 Serviços de confecção de documentação odontológica para estudo, planejamento e acompanhamento de tratamento ortodôntico, e serviços de confecção de radiografias panorâmicas e respectivos laudos para os pacientes atendidos no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Pederneiras-SP, de acordo com a seguinte descrição:

- a) Radiografia Panorâmica com laudo, - radiografia extra bucal.
- b) Modelos de estudo das arcadas dentárias, feitas através de moldagem da boca do paciente.

1



# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3012-0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

2.2 A documentação apoia o Cirurgião Dentista no estudo do crescimento ósseo e na realização de um planejamento do tratamento ortodôntico e ou ortopédico.

2.3 A CONTRATADA obriga-se a realizar os seguintes exames e quantidades estimadas mensais constantes do quadro abaixo:

Item	Especificação do serviço	Quantidade Mensal Estimada	Quantidade Anual Estimada
01	Exame de Radiografia Panorâmica	30	360
02	Exame de Documentação Ortodôntica	06	72

2.4 Os serviços deverão ser realizados pela empresa contratada em suas dependências físicas conforme encaminhamento e solicitação das necessidades dos pacientes atendidos no CEO de Pederneiras.

2.5 A empresa interessada deverá possuir área física compatível, no município de Pederneiras SP, e todas as condições técnicas adequadas e necessárias ao cumprimento e execução dos serviços de saúde.

2.6 Para efeito de atendimento aos serviços objeto desta contratação, a CONTRATADA deverá comprovar ter pessoal tecnicamente habilitado, com ao menos 01 (um) cirurgião dentista responsável e registrado junto ao CRO de SP.

2.7 A CONTRATADA obriga-se ainda a submeter-se a toda legislação e todos os regulamentos em vigor, principalmente aos de ordem sanitárias.

2.8 Os profissionais da CONTRATADA deverão ter atribuições funcionais compatíveis com o objeto da presente coleta de preços e serem devidamente registrados na Instituição que regule e fiscalize o exercício profissional.

2.9 Não poderá haver substituição na equipe técnica da CONTRATADA, sem prévia verificação de documentos, informações e aceitação pela CONTRATANTE.

## 3 – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação será pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da CONTRATANTE.

3.2 Dar-se-á a rescisão automática do contrato caso ocorra à rescisão do Contrato de Gestão nº 001/20121 firmado entre a FERSB e a Prefeitura Municipal Pederneiras, ou nova avença com objeto similar firmado entre as partes que o venha substituir.

## 4 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 Das demais condições de execução do contrato:

4.1.1 Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA somente após a assinatura do Contrato.

4.1.2 A FERSB fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3012-0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

4.1.3 A fiscalização por parte da FERSB não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no código civil e dos danos que vier a causar a FERSB ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus operários ou de seus prepostos na execução do Contrato.

4.1.4 A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

4.1.5 Durante a execução do contrato a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes e todas aquelas necessárias à prestação dos serviços objeto da presente.

4.1.6 A CONTRATADA, além do fornecimento do serviço descrito, obriga-se:

4.1.6.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase de coleta de preços;

4.1.6.2 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

4.1.6.3 Selecionar e preparar rigorosamente o pessoal que irá prestar os serviços, relacionando os funcionários de acordo com as funções profissionais;

4.1.6.4 Zelar pelo rigoroso cumprimento do contrato estabelecido;

4.1.6.5 Garantir o bom andamento dos trabalhos;

4.1.6.6 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados;

4.1.6.7 Reportar-se ao representante da FERSB, quando houver necessidade, tomando as providências pertinentes;

4.1.6.8 Obriga-se a CONTRATADA ao cumprimento das prescrições e encargos trabalhistas, previdenciários, inclusive ao que disciplina a Lei Federal n.º 8.212/91 (SAT), fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

4.1.6.9 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pela FERSB e sempre em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.6.10 Apresentar à FERSB, quando requerido, relatório de atividades efetivamente executadas;

4.1.6.11 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

4.1.6.12 Manter contingente de mão de obra suficiente de forma a atender o cumprimento das obrigações assumidas;

4.1.6.13 Responsabilizar-se pelo pagamento integral dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que decorrerem dos compromissos assumidos com a FERSB não se obrigando a mesma a fazer restituições ou reembolsos de valores principais e/ou acessórios despendidos com esses pagamentos;

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Gerson França, 9-42- Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3012-0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

4.1.6.14 Comprometer-se, para fins de execução do objeto deste contrato, a não descumprir as proibições quanto à utilização da mão de obra não especializada, ou desprovida de habilitação profissional e certificado atestando condição de especialista;

4.1.6.15 A contratada será responsável por todas e quaisquer despesas relativas a estudos preliminares, implantação, inspeção e a perfeita e adequada realização dos serviços, inclusive encargos sociais decorrentes da legislação tributária e demais encargos, não contribuindo a contratante com qualquer espécie de serviço, material, isenção de imposto, taxa e outros.

## 5.0- DO RECEBIMENTO

5.1 No recebimento dos serviços serão observados os preceitos pertinentes ao Regulamento Interno de Compras.

5.2 A CONTRATADA bimestralmente apresentará relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

## 6.0- DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

6.1 A CONTRATANTE compromete-se em pagar preço conforme Proposta Comercial da CONTRATADA

6.2 O pagamento será efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços desde que tenha sido executado de acordo com o Contrato e devidamente atestado pela FERSB, mediante a apresentação das Certidões de Quitação do INSS, FGTS e IR. A respectiva Nota Fiscal deve ser emitida no mês de competência.

6.4 A mera tolerância no recebimento de qualquer importância não implicará em novação deste Contrato.

6.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos, via cobrança bancária.

## 7.0- DO REGIME DE PREÇOS

7.1 Este contrato será executado sob o regime de preço fixo e irrevogável, para cada uma das propostas orçamentárias que se sobrevenham.

7.2 Ultrapassados 12 (doze) meses, mediante o requerimento expresso da CONTRATADA, poderá haver reajustamento de preços, desde que, seja dado ciência à CONTRATANTE, e se dará da seguinte forma:

7.3 Fica definido o IGP-M, como índice geral de preços básico a ser utilizado, observado os seguintes critérios:

7.3.1 Na eleição do Índice:

7.3.1.1 Dois meses de retroação da data base (mês da proposta);

7.3.1.2 Dois meses de retroação de incidência.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3012-0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

7.3.2 Na periodicidade:

7.3.2.1 Será considerada a variação ocorrida no período de 12 (doze) meses, a contar do mês da proposta, observada a retroação de dois meses na eleição dos índices.

7.3.3 Na incidência:

7.3.3.1 A variação verificada no período de 12 (doze) meses, apurada na forma citada nas cláusulas 7.3.1.1 e 7.3.1.2, será aplicada sobre o preço inicial. (da proposta)

## 8.0– DO VALOR

8.1 Dá-se ao presente contrato o valor mensal estimado de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), perfazendo o **valor global anual de R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais) – Valor por exames: R\$ 51,00 (cinquenta e um reais)** para cada **Radiografia Panorâmica** e **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)** para cada **Documentação ortodôntica**.

## 9.0– DA RESCISÃO E SANÇÕES

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

9.2 Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da FERSB, em se verificando a ocorrência das situações de inexecução parcial ou total das cláusulas contratuais.

9.3 A infração a qualquer das cláusulas deste instrumento fundamentará a rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades constantes no presente instrumento.

9.4 Este contrato poderá ser rescindido amigavelmente mediante denúncia prévia de 30 (trinta) dias de antecedente de quaisquer das partes.

## 10.0– DAS PENALIDADES

10.1 Ficam previstas as seguintes penalidades:

10.2 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, se a empresa se recusar a aceitar a prestação dos serviços.

10.3 Multa de 3% (três por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato.

10.4 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total.

10.5 Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso na entrega dos serviços.

10.6 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

10.7 O valor relativo às multas eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que a CONTRATANTE efetuar. No caso de impossibilidade, será o valor enviado para cobrança judicial.

5  
P. A.

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB**

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Gerson França, 9-42- Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3012-0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

10.8 A aplicação das penalidades observará o contraditório e ampla defesa, concedendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de justificativas na forma de recurso administrativo

**11.0- DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bauru-SP para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratos, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Bauru, 21 de outubro de 2021.

  
Eliane Colette da Rocha

Diretora Executiva Geral – FERSB

  
Sr. EDE CARLOS CAMARGO

Diretor Administrativo Financeiro – FERSB

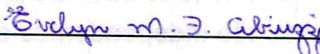
  
CLINICA RADIOLOGIA BUCAL LTDA

Rosana Moya Cesarino Cestari

Testemunhas:

  
Nome: Bruno Vinícius dos Reis de Aquino

CPF: 345.366.528-46

  
Nome: Evelyn M. E. Abingó

Nome: Evelyn Mariane Zuganholli Abingó

CPF: 378.206.468-29